


DOI: 10.19180/1809-2667.v26n22024.22053

Submetido em: 2 jan. 2024


Aceito em: 22 nov. 2024

Publicado em: 15 jan. 2025

## *Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais*

**Karina Ribeiro Soares Reis**  <https://orcid.org/0000-0002-5013-0511>

Especialista em Docência Educação Profissional e Tecnológica pelo Instituto Federal em Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG). Mestranda em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP) na Universidade Federal Fluminense (UFF) – Niterói/RJ – Brasil. E-mail: karinathaynaribeiro@gmail.com.

**Niltom Vieira Junior**  <https://orcid.org/0000-0003-1077-8302>

Doutor pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Campus Ilha Solteira). Professor Titular do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Belo Horizonte/MG – Brasil. E-mail: niltom.vieira@ifmg.edu.br.

### *Resumo*

O Brasil possui uma dívida histórica com os povos originários e com os negros. O racismo estrutural que impera no país alarga a discrepância na escolaridade de pretos e pardos e gera um alto índice de vulnerabilidade social devido à falta de oportunidades ao grupo. Portanto, a instituição de políticas afirmativas é de grande importância no ensino público. O presente trabalho descreve a implantação do comitê de heteroidentificação do IFFluminense e questiona o fato de a ferramenta de fiscalização ser utilizada apenas nos processos seletivos de pós-graduação. A metodologia utilizada na pesquisa é de base qualitativa com análise documental em diferentes escalas. O ensino básico e técnico de qualidade ainda não é garantia para a maioria dos pretos e pardos no Brasil. Lutar para efetivação das cotas raciais em todos os níveis de ensino é buscar a equidade e maior oportunidade de efetivação da cidadania.

Palavras-chave: políticas públicas; ações afirmativas; ensino; negro; EPT.

## *Educational management: the implementation of the Heteroidentification Committee at IFFluminense to implement racial quotas*

### *Abstract*

Brazil has a historical debt to its original peoples and black people. The structural racism that prevails in the country widens the discrepancy in the educational level of black and brown people and generates a high level of social vulnerability due to the lack of opportunities for the group. Therefore, the establishment of affirmative policies is of great importance in public education. This work describes the implementation of the Heteroidentification Committee at IFFluminense and questions the fact that the inspection tool is only used in postgraduate selection processes. The methodology used in the research is qualitative based with documentary analysis at different scales. Quality basic and technical education is still not a guarantee for the majority of black and brown people in Brazil. Fighting for the implementation of racial quotas at all levels of education is seeking equity and greater opportunities to achieve citizenship.

Keywords: public policy; affirmative actions; teaching; black; TVET.

## *Gestão educativa: a implementação do Comitê de Heteroidentificação em el IFFluminense para implementar cotas raciais*

### ***Resumen***

Brasil tiene una deuda histórica con sus pueblos originarios y con los negros. El racismo estructural que prevalece en el país profundiza la discrepancia en el nivel educativo de personas negras y pardas y genera un alto nivel de vulnerabilidad social por la falta de oportunidades para el grupo. Por tanto, la institución de políticas afirmativas es de gran importancia en la educación pública. Este trabajo describe la implementación del comité de heteroidentificación del IFFluminense y cuestiona el hecho de que la herramienta de inspección solo se utilice en procesos de selección de posgrado. La metodología utilizada en la investigación es de base cualitativa con análisis documental a diferentes escalas. La educación básica y técnica de calidad todavía no es una garantía para la mayoría de los negros y morenos en Brasil. Luchar por la implementación de cuotas raciales en todos los niveles educativos es buscar equidad y mayores oportunidades para alcanzar la ciudadanía.

Palabras clave: políticas públicas; acciones afirmativas; enseñanza; negro; EPT.

***Este documento é protegido por Copyright © 2024 pelos Autores***



Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons. Os usuários têm permissão para copiar e redistribuir os trabalhos por qualquer meio ou formato, e também para, tendo como base o seu conteúdo, reutilizar, transformar ou criar, com propósitos legais, até comerciais, desde que citada a fonte.

*Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais*

Karina Ribeiro Soares Reis, Niltom Vieira Junior

## 1 Introdução

Atualmente com os avanços das políticas públicas no campo das ações afirmativas percebe-se uma maior discussão e implantação de mecanismos para a garantia de direitos da população negra no país. “A comissão de heteroidentificação tem por objetivo o controle e combate de fraudes no sistema de cotas, o Brasil não possui a tradição de debates sobre questões raciais, um desdobramento importante desta temática é a reflexão do que de fato seria a identidade nacional” (Reis, 2022, p. 45). Por séculos a sociedade dominante baseada na manutenção de seu poder, advindo da herança escravocrata, ignorou o peso da desigualdade racial no país para a população negra.

A partir do Século XXI, após muita luta do movimento negro, engajamento político e trabalhos acadêmicos sólidos, a sociedade brasileira começa a aceitar a ideia de que: “A construção da população negra brasileira ocorreu em um encontro não harmônico marcado pela violência de estrangeiros de predominância portuguesa, sobre povos indígenas e africanos, impondo à força a cultura eurocêntrica do embranquecimento culminante na miscigenação do país” (Reis, 2022, p. 45).

Uma mestiçagem violenta que abarca o racismo profundo cria uma separação entre o próprio povo. Grande parte da população brasileira que se considera branca tem aculturada a falsa ideia de que o diverso é inferior e selvagem; e a cultura europeia dita civilizatória e cristã promove na nação o racismo estrutural (Almeida, 2019) descabido, covarde e de extermínio.

O embranquecimento da população negra e ameríndia existe por estratégia de genocídio desde o começo da diáspora forçada no século XVI; no entanto, seus meios alteram-se durante os anos e a partir do século XIX. O branqueamento da população é explícito nas políticas migratórias quando romancistas são contratados por um Estado racista para idealizar o “mito da origem da nação brasileira”, entre outras “estratégias” de apagamento do povo negro, sua história e cultura.

O racismo estrutural é um comportamento fundamentado por uma série de erros de um governo racista que por séculos conferiu privilégios a brancos em detrimento de outros povos, culminando em um abismo social enorme em nosso país, a adoção das cotas em instituições públicas de ensino tem a função de amenizar a desigualdade reproduzida historicamente sobre a população de classe baixa periférica, formada majoritariamente por negros no país. Com base nesse contexto é observável a importância da lei de cotas e principalmente da garantia de sua efetivação (Leandro, 2020, p. 122). A lei reserva, em processos seletivos, no mínimo cinquenta por cento das vagas para estudantes oriundos do ensino médio da rede pública, e metade delas é destinada a indivíduos pertencentes a famílias que tenham renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

A maioria da população com essas características é composta por pretos e pardos que não conseguem efetivar matrícula no ensino superior; por esse motivo, diversas instituições públicas aderem às cotas raciais, destinando uma porcentagem das vagas para esse grupo através da autodeclaração racial. Devido a todo o histórico de privilégios e fraudes de uma elite que perpetua dominando por meio da desigualdade, é necessário garantir, através das bancas de heteroidentificação, que a legislação se cumpra e garanta o direito do negro à educação.

O negro no Brasil enfrenta o racismo estrutural por séculos, no entanto, para garantir o espaço de direito a todos na educação, se faz necessário instituir políticas compensatórias, sendo uma dessas medidas a Lei nº 12.711/2012 (Brasil, 2012). O mecanismo de critério utilizado para o cumprimento da referida lei *a priori* são as autodeclarações, porém inúmeras fraudes ocorrem em diversos processos seletivos, nos quais a elite burla a lei. Para que tal exclusão não se perpetue, é necessária a inserção de novos mecanismos para a garantia de reparação.

*Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais*

Karina Ribeiro Soares Reis, Niltom Vieira Junior

Um mecanismo utilizado no combate a fraudes aplicadas pela elite para invalidar a lei de cotas é a banca de heteroidentificação, já utilizada em muitas instituições no país. Esse processo é geralmente feito de forma presencial ou por videoconferência quando o candidato diante da comissão afirma ser negro. É importante ressaltar, todavia, que cada instituição tem seu modo de realização dessa etapa. O principal objetivo desta pesquisa é enfatizar a importância do procedimento para o efetivo cumprimento das políticas de medidas afirmativas para ocupação de vagas destinadas a negros no IFFluminense, instituição delimitada espacialmente para a coleta de dados *in loco*.

Esta pesquisa não irá se aprofundar em conceitos já trabalhados e conhecidos, porém os abordará como base para descrever a implantação do comitê de heteroidentificação do IFFluminense, que tem por sede a cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, município que carrega uma forte herança cultural atrasada, escravocrata e racista, o que legitima a importância do mecanismo que atende a diversos *campi*.

A presente pesquisa é fruto do trabalho de conclusão de curso da Pós-Graduação Lato-Sensu em Docência com ênfase em Educação Profissional e Tecnológica (EPT), do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) *Campus Arcos*, e constitui uma análise da implantação do Comitê de Heteroidentificação para processos seletivos da Pós-Graduação do IFFluminense no ano de 2023. A hipótese que norteia o artigo é a ampliação da ferramenta para os editais de outros níveis de ensino da instituição. Utilizou-se como metodologia de pesquisa as análises bibliográfica e documental a partir da legislação pertinente em diferentes escalas.

O artigo está estruturado a partir desta introdução contendo uma breve contextualização temática, objetivos e metodologia. A segunda parte intitulada O IFFluminense constitui um resgate histórico para explicar o nascimento dos Institutos Federais e a sua ligação com a base das políticas sociais de acesso e permanência escolar. Na seção terceira, dialoga-se sobre as formas de acesso nos institutos federais e a busca por equidade e reparação social. Na quarta parte, explicita-se a importância das bancas de heteroidentificação, dialogando sobre a implantação e o funcionamento do comitê no IFFluminense. As considerações finais discorrem sobre a efetividade da ferramenta e a necessidade de sua expansão para os diferentes níveis de ensino.

Conclui-se na pesquisa que a luta do movimento negro nos dias atuais para pressionar o Estado se faz tão necessária quanto anteriormente. Com a organização da comunidade e o apelo social para a ampliação das bancas de heteroidentificação para o ensino básico de nível técnico, a instituição oferecerá mais oportunidades aos que por muito tempo foram excluídos com a falsa democracia racial advinda do racismo estrutural no país.

O trabalho não irá esgotar as possibilidades sobre o tema, mas pretende abrir discussões e alargamentos, a partir da sistematização formulada para apresentar a implantação do Comitê de Heteroidentificação do IFFluminense.

## **2 O IFFluminense e a EPT**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFFluminense) é uma entidade educacional pública autogestionária tutelada pelo Estado, vinculada ao Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec). Pertence à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), que engloba trinta e oito institutos em todo o Brasil, como também Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) e Escolas Agrotécnicas. Todavia, para realizar uma breve caracterização de uma unidade de ensino federal voltada à EPT, é necessário entender a sua formação e suas bases do Ensino.

*Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais*

Karina Ribeiro Soares Reis, Niltom Vieira Junior

No Brasil Império, o Ensino nasce com a implantação de instituições para ensinar ofícios e faculdades isoladas. “Nas décadas de 30, 40 e 50 assistimos à proliferação de institutos extra-universitários ou para-universitários na então Capital do país” (Paula, 2009, p. 73). Diferentemente das Universidades Federais pluridisciplinares, que concentram o ensino superior, pesquisa e extensão, os Institutos Federais (IFs) possuem educação superior, básica e profissional, sendo pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino, imersos na área de pesquisa aplicada e na extensão. Os IFs oferecem, assim, cursos no nível básico: o ensino médio regular, técnico integrado, concomitante, subsequente e na modalidade proeja.

Os Institutos Federais também possuem o ensino superior, contemplando graduações de formação em bacharelado, licenciatura e tecnólogo, além dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* e *stricto-sensu*. Segundo Paula (2009, p. 81): “Somos referência entre os países em desenvolvimento na área de pesquisa e pós-graduação no país e no exterior, graças a uma política de Estado executada com rigor via agências de fomento de pesquisa, como CAPES e CNPq, ao longo de várias décadas”. Todavia, deve-se ressaltar a gama de cursos livres, profissionalizantes, de Formação Inicial e Continuada (FIC), de extensão e idiomas oferecidos por essas instituições de ensino federal.

O IFFluminense agrega em sua estrutura doze *campi* e uma Unidade de Formação em doze municípios do estado do Rio de Janeiro. Na região Noroeste Fluminense os *campi* estão localizados nas cidades de Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Cambuci, Santo Antônio de Pádua e Cordeiro; na região Norte Fluminense, o Instituto está presente nos municípios de Campos dos Goytacazes, São João da Barra, Quissamá e Macaé; na região das Baixadas Litorâneas, em Cabo Frio; e, na região Metropolitana, encontra-se nos municípios de Itaboraí (*campus* em construção) e Maricá.

No Polo de Inovação são desenvolvidas ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, Extensão tecnológica e Ensino com a finalidade de oferecer apoio ao setor produtivo na execução de projetos e prestação de serviços tecnológicos. O IFFluminense possui um Centro de Referência em Tecnologia, Informação e Comunicação, desenvolvedor de ações relacionadas à formação continuada dos docentes, à educação a distância e à produção de tecnologias educacionais<sup>1</sup>. Para uma melhor contextualização, será realizada uma breve exposição histórica do surgimento e da formação da autarquia, do âmbito de ensino federal supracitado.

A história do IFFluminense começou quando o então Presidente do estado do Rio de Janeiro, Nilo Peçanha, assinou o Decreto n.º 787, de 11 de setembro de 1906, determinando a criação de Escolas de Educação Profissional, projetadas para serem construídas nos municípios de: Niterói (localizado na atual região Metropolitana), Paraíba do Sul (Centro-sul), Petrópolis (Serrana) e Campos dos Goytacazes (Norte Fluminense), as quais foram nomeadas de Escolas de Aprendizizes e Artífices. Segundo Gomes (2006, p. 25):

As escolas profissionais criadas por Nilo Peçanha passaram pela história da educação nacional como um laboratório do ensino oficial das profissões no país por meio das escolas de aprendizizes e artífices. Diga-se de passagem que ela refletiu precocemente as enormes dificuldades que este “modelo” de ensino enfrentou ao longo de suas três décadas de existência (Gomes, 2006, p. 25).

<sup>1</sup> Informações obtidas em: <https://portal1.iff.edu.br/aceso-a-informacao-antigo/perguntas-e-respostas-frequentes>. Acesso em: 15 out. 2023.

*Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais*

Karina Ribeiro Soares Reis, Niltom Vieira Junior

Ao assumir a Presidência da República, Nilo Peçanha dá continuidade ao programa de implantação do ensino profissional e o amplia para o território nacional através do Decreto 7.566, em 23 de setembro de 1909 (Brasil, 1909). É determinada a construção de dezenove escolas de aprendizes e artífices em capitais do país. A localização de uma delas em particular foge à regra, a da cidade de Campos dos Goytacazes, um município localizado no interior do estado do Rio de Janeiro do qual o referido chefe executivo e autor da norma é natural.

Todavia, para além de educar, as instituições possuíam o dever de proporcionar oportunidades de trabalho para os jovens das classes menos favorecidas (Gomes, 2006). Percebe-se desde o início da concepção e implantação de um modelo federal de Educação Profissional, que se moldava à época, a preocupação de gerar uma política de reparação social ou “assistencialista”, conforme afirma Gomes (2006).

O conceito de assistencialismo pode ser entendido quando o Estado cria instrumentos para manter o poder de consumo básico da população, por meio, porém, da caridade ou de doações. Evidentemente, no percurso para a permanência dos estudantes e o sucesso das escolas supracitadas, foram criados mecanismos para alargar o número de estudantes diplomados, com o objetivo de que os indivíduos de classe baixa fossem assistidos para chegar a concluir os cursos profissionalizantes. Entende-se que tais mecanismos configuram políticas importantes para a população e apresentam resultados em longo prazo. Portanto, no presente trabalho, em vez da expressão “assistencialistas”, usa-se o termo “políticas sociais”, conforme Gomes (2006). Esta pesquisa envereda-se pelo caminho de explicitar a importância dessas ações e medidas governamentais para os respectivos sujeitos de direito e não possui a função de aprofundamento em suas falhas, bem explicitadas por Gomes (2006).

Outro objetivo claro para a criação das instituições de Ensino profissional naquele momento era o de gerar mão de obra para o mercado e alimentar o sistema capitalista. Comparado ao primeiro, os objetivos constituem duas questões dialéticas. Segundo Gomes (2006), a vontade de oferecer ensino preferencialmente a indivíduos de classe baixa nada mais é que um produto de uma política com fundo socialista, mesmo que esse objetivo não seja o de maior intenção. A replicação de mão de obra para o mercado, por sua vez, consiste em um planejamento para o alcance de um maior desenvolvimento econômico polido no capitalismo de ordem mundial, crescente com os avanços tecnológicos responsáveis pela reconfiguração do sistema: “O ensino adotado nas escolas de aprendizes artífices deveria voltar-se para a formação de operários e contramestres, que, por sua vez, deveriam encontrar-se em condições de atender às exigências da indústria moderna, sobretudo em função de sua instrução, atividade e moral” (Gomes, 2006, p. 25-26).

Evidentemente o alinhamento ao plano de desenvolvimento econômico mundial se sobrepõe à função social da escola; contudo, a iniciativa ocorre objetivando a geração de recursos para o país em desenvolvimento que realiza uma industrialização tardia em função de todo um contexto histórico desprivilegiado. Segundo Gomes (2006, p. 27), “A República chegou, mas as indústrias não”. O sistema agrícola baseado em monoculturas instituído no Brasil Império predominava; a cidade de Campos dos Goytacazes ainda possuía forte influência política dos Barões do açúcar, que, há poucas décadas, se enriqueciam utilizando o sistema de base escravista.

Ao mesmo tempo era necessário adequar-se à economia mundial em escala nacional e local, entretanto: “A herança escravista brasileira influenciou de forma preconceituosa as relações sociais e o modo como a sociedade via a educação e a formação profissional” (Gomes, 2006, p. 27). Naquele ínterim, o racismo estrutural existente no país decorrente da exploração humana estava condicionado à inferiorização de uma raça, o que dissemina, até os dias atuais, a falsa democracia racial



*Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais*

Karina Ribeiro Soares Reis, Niltom Vieira Junior

e o aumento da desigualdade, alargado pelo fator da interseccionalidade que pode ser brevemente conceituada como a interação entre dois ou mais fatores sociais, usados na definição de um indivíduo<sup>2</sup>.

No período histórico da implantação das referidas instituições de ensino, não se tinha a preocupação com a questão de reparação racial; ao contrário, o país possuía arraigado em seus planos de governo o racismo legitimado nas políticas de branqueamento. Contudo, aliada à lógica capitalista, a proteção aos menores de idade se fortalece, ampliando a importância e a difusão do Ensino Profissional nacionalmente. Concorde-se com Gomes (2006, p. 28) que: “O início do século XX foi marcado pela preocupação com a preservação de uma infância que, na ótica dos educadores, médicos e sanitaristas, deve funcionar como corpo produtivo, futura riqueza da nação”. Começa-se a projetar sobre o indivíduo a responsabilidade de obter sucesso econômico e colaborar para o desenvolvimento do país desde a sua existência, e observa-se a gestação da lógica capitalista neoliberal, que transfere as obrigações do Estado para a população.

Os componentes que engendram historicamente a concepção do Ensino Profissional no país são: a ideologia positivista, o interesse capitalista de crescimento em nível mundial e a necessidade do governo de oferecer uma política para adequação à nova concepção social, de dar ocupação aos desvalidos. Sem dúvidas as escolas de aprendizes artífices formaram o primeiro sistema educacional de alcance nacional do Brasil (Gomes, 2006), constituinte de uma história de retrocessos e avanços.

No ano de 1959, segundo Oliveira (2019), as escolas de aprendizes artífices mencionadas anteriormente no presente trabalho, deram origem às Escolas Técnicas Federais, que passaram a se configurar como autarquias com autonomia didática e de gestão, um passo importante para a expansão do sistema de ensino no país. No entanto, no final do século XX, ocorre a expansão acentuada de práticas neoliberais no Brasil, disseminadas nos governos de Fernando Henrique Cardoso, que refletem na organização do sistema de ensino nacional.

Observa-se, ao longo da história da educação no país, que o mercado interfere na forma do ensino que é submetido à lógica do sistema. Segundo Araújo (2006, p. 63), “Sabe-se que este Governo, em sintonia com as agências internacionais, como Banco Mundial (BIRD) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), realizou uma série de reformulações jurídicas que redesenharam a área educacional”.

Os marcos legais desse período destacados na pesquisa são: a reforma da educação decorrente da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nomeada de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional<sup>3</sup> (Brasil, 1996), e o Decreto 2.208/97<sup>4</sup>, que regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 42 da referida legislação (Brasil, 1997). “No que diz respeito à educação profissional, testada no capítulo especial no corpo da lei, define os três níveis de ensino: básico, técnico e tecnológico” (Araújo, 2006, p. 63). A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) consolida-se como modalidade de ensino, cresce no país e perpassa os diferentes níveis de ensino.

O advento da Revolução Técnico-Científico-Informacional, iniciada na segunda metade do século XX (Santos, 2006), impulsionou e alavancou o desenvolvimento da EPT no país. Com a globalização e a criação cada vez mais avançada de instrumentos e ferramentas tecnológicas, era cada vez mais necessária a produção de mão de obra especializada para atender ao mercado. Fator determinante para a evolução da modalidade de ensino décadas mais tarde, com a globalização

<sup>2</sup> Informação obtida em: [<sup>3</sup> Disponível em: \[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\\_03/leis/19394.htm\]\(https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/19394.htm\). Acesso em: 23 mar. 2024.](https://blogs.iadb.org/brasil/pt-br/o-que-e-interseccionalidade-e-por-que-importa-saber-seu-significado/#:~:text=Como%20define%20a%20interseccionalidade,n%C3%A3o%20afetam%20uma%20pessoa%20separadamente. Acesso em: 21 out. 2023.</a></p></div><div data-bbox=)

<sup>4</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2208.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm). Acesso em: 22 mar. 2024.

*Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais*

Karina Ribeiro Soares Reis, Niltom Vieira Junior

decorrente da revolução tecnológica que permitiu a quebra de barreiras físicas e temporais, maior integração mundial e inserção de empresas transnacionais no território brasileiro. Com a criação e execução da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (Brasil, 2008), foram instituídos os Institutos Federais (IFs), que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil.

Do mesmo modo que se observou no presente trabalho, com a evolução dos Institutos Federais ocorreram avanços nas políticas sociais destinadas aos estudantes desse sistema, almejando a entrada, a permanência e a qualidade na formação de estudantes de classe baixa, conforme os objetivos iniciais da criação das antigas Escolas de Aprendizes e Artífices. Todavia, atualmente, o sistema de ensino reconhece a importância da reparação social para os grupos indígenas e os negros. A seguir serão analisadas as formas de ingresso nos cursos do Instituto Federal Fluminense.

### *3 Formas de acesso e busca de equidade*

A entrada do estudante nos Institutos Federais se dá, primeiramente, quando a instituição abre um edital e, então, se inicia o processo de seleção. Sem embargo, esse documento que guia todas as etapas para a inserção de educandos no Instituto possui medidas de políticas públicas setoriais que versam sobre a necessidade social de assegurar oportunidade a diferentes setores da população, demanda que existe desde o passado galgado na desigualdade e no racismo estrutural e se agravou com a crise do projeto neoliberal no País (Costa, 2006). Havendo nascido da colonização europeia, que dizimou grande parte de seus povos originários, o Brasil, que se isolou para tentar sobreviver, perpetua, até os dias de hoje, as condições em que vivem as populações indígenas, que sofrem massacres por empresas capitalistas que querem tomar as suas terras e seus recursos naturais<sup>5</sup>.

O território brasileiro se desenvolveu com o sistema de base escravista, que desumanizou pessoas de origem africana oficialmente até um ano antes de se tornar república, e “aboliu” a escravidão, gerando mais desigualdade social. Os negros “libertos” foram postos nas ruas sem emprego ou qualificação profissional, ocupando, assim, os morros, para sobreviver de subempregos nos centros urbanos. Os direitos e a educação formal para esse grupo começaram a ser ofertados tardiamente. Entretanto, o racismo estrutural e institucional está enraizado na cultura do país (Almeida, 2019), faltando, ainda, muito para uma equiparação social.

É perceptível, no Brasil, que a população é fruto de uma mestiçagem decorrente de relações não harmônicas entre três povos: portugueses, africanos e indígenas, sendo muito importante a existência de políticas públicas de reparação social para os grupos tidos como minorias, que herdaram, com o racismo estrutural (Almeida, 2019), prejuízos sociais históricos como o apagamento cultural, a falta de oportunidades e o acesso ao ensino formal.

Esse posicionamento assumido pelo Estado ocorreu tardiamente, a partir da redemocratização do Brasil (Moehlecke, 2002). Olhar para o indivíduo e entender que as suas características fenotípicas, sexo, cor, raça e etnia podem determinar e definir suas oportunidades de ascensão social é algo discutido e tratado recentemente nas arenas decisórias de políticas sociais no país. Os movimentos identitários começaram a se organizar nas décadas de 1960 e 70, ganhando mais força para pressionar politicamente por mudanças, com efeitos na Constituição Federal de 1988, o que gerou base nos anos 1990 na luta popular para conquistar, a partir de 2000, legislações específicas de grande relevância. Um exemplo é a

<sup>5</sup> Informação obtida em: <https://www.conjur.com.br/2023-jan-23/paulo-bessa-povos-indigenas-genocidio-serie-omissoes/>. Acesso em: 26 nov. 2023.



*Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais*

Karina Ribeiro Soares Reis, Niltom Vieira Junior

mudança do quadro de ocupação das vagas destinadas a estudantes, nos institutos e universidades federais, anteriormente ocupadas majoritariamente por brancos do sexo masculino de classe média alta.

Observa-se, no parágrafo anterior, que, com a descrição do monopólio da ocupação de vagas por um grupo predominante em instituições federais, as ações afirmativas incorporam a resolução de discrepâncias relacionadas à interseccionalidade, estando a adoção de políticas sociais no Brasil embasada no tripé: classe, raça e gênero. Portanto, as ações afirmativas que nascem nos anos 60 nos Estados Unidos e são reconhecidas tempos depois por legislações formuladas pelo Estado brasileiro em 2000 são necessárias e preconizam a igualdade de oportunidade para todos os cidadãos (Moehlecke, 2002). Uma vitória incontestável para os grupos excluídos, cujo resultado ocorre em longo prazo, com falhas, devendo, por esse motivo, ser acompanhadas a fim de que se criem mecanismos que garantam o sucesso dessas ações.

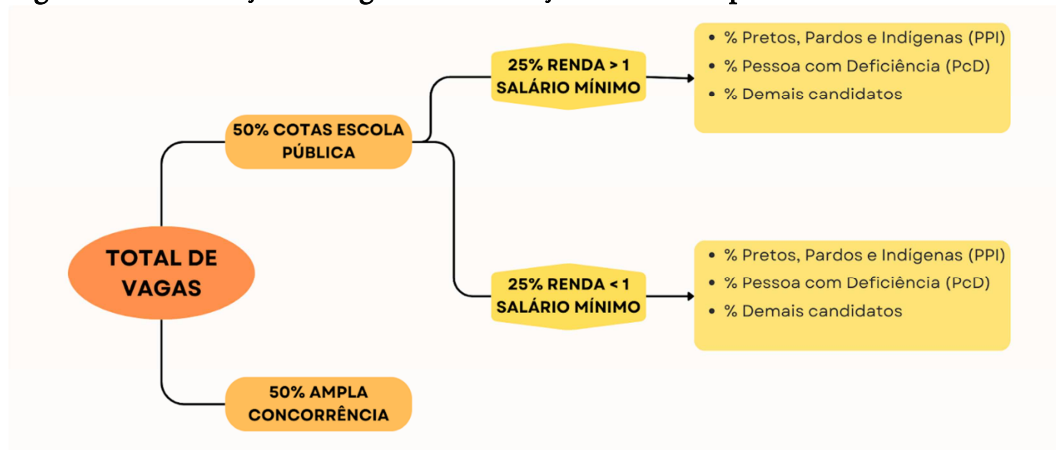
A base da Lei de Cotas surge primeiramente na escala estadual, segundo Moehlecke (2002, p. 209):

No âmbito do ensino superior, a primeira lei com esse perfil foi aprovada no Rio de Janeiro e entrará em vigor a partir da seleção de 2002/2003. Por meio de lei estadual, foi estabelecido que 50% das vagas dos cursos de graduação das universidades estaduais sejam destinadas a alunos oriundos de escolas públicas selecionados por meio do Sistema de Acompanhamento do Desempenho dos Estudantes do Ensino Médio Sade. Essa medida deverá ser aplicada em conjunto com outra, decorrente de lei aprovada em 2002, a qual estabelece que as mesmas universidades estimem 40% de suas vagas a candidatos negros e pardos. No Paraná, o governo estadual regulamentou uma lei que garante três vagas em cada uma das cinco universidades estaduais a membros da comunidade indígena da região, a entrar em vigência também em 2002.

As legislações estaduais foram precursoras da medida afirmativa de âmbito federal, promulgada dez anos após as medidas de cunho afirmativo, adotadas pelo Rio de Janeiro e o Paraná. No dia vinte e nove de agosto de 2012, é sancionada a Lei nº 12.711 (Brasil, 2012), que dispõe que metade das vagas (50%) em instituições de ensino superior e de ensino técnico de nível médio públicas devem ser destinadas a candidatos que estudaram na rede pública.

A presente legislação estabelece também que, dentro do percentual de vagas reservadas a alunos da rede pública, cinquenta por cento devem ser destinadas a estudantes com renda familiar mensal *per capita* igual ou menor a um salário mínimo (Leandro, 2020). Para um melhor entendimento e visualização foi construído o esquema disponibilizado na Figura 1.

**Figura 1. Distribuição de vagas das instituições de ensino público federal de acordo com a Lei de Cotas**



Fonte: Elaboração própria com auxílio da ferramenta *Canva*, 2023

*Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais*

Karina Ribeiro Soares Reis, Niltom Vieira Junior

É observável na Figura 1, baseada na lei de cotas, que essa possui como primeiro filtro a exigência de o candidato ter estudado na rede pública, inserindo-se, após, como critério, a renda, reservando-se, finalmente, porcentagens para raça e etnia (PPI), pessoa com deficiência (PcD) e os demais. Esses critérios são adotados para as seleções dos Institutos Federais, a exemplo o IFFluminense e o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG). “A lei procura amparar os pretos, pardos e indígenas que não conseguiram ingressar na universidade, em razão da falta de acesso a uma boa escola” (Leandro, 2020, p. 123).

Para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, o candidato deve enviar os documentos comprobatórios estipulados nos editais. Para as vagas destinadas aos estudantes advindos de escola pública é exigido o histórico escolar; para comprovar a renda, os documentos são o contracheque, a carteira de trabalho, o código cadastrado no CadÚnico, entre outros; para concorrer na categoria PcD é necessário o laudo médico em conformidade com as exigências do edital; indígenas e quilombolas devem possuir uma declaração específica; e, para pretos e pardos, se pede uma autodeclaração. Para Leandro (2020), esse último documento de comprovação sozinho é passível de fraude, porque qualquer cidadão pode se declarar negro sem possuir as características fenotípicas do grupo, ocorrendo, periodicamente, em processos seletivos esse ato de má-fé. A autodeclaração deve fazer parte do processo de seleção, mas não assegura por si só o sucesso da política afirmativa, havendo sido criados, por esse motivo, os comitês de heteroidentificação.

#### *4 A importância da heteroidentificação*

Conforme explicitado nas seções anteriores, o Brasil implantou nas últimas décadas políticas afirmativas que versam sobre equidade e garantias de direitos básicos para os diferentes grupos de cidadãos denominados de minorias, sendo uma delas o sistema de cotas para pretos e pardos nas instituições de ensino federal. Sem embargo, como delimitação e recorte espacial, este trabalho utiliza o IFFluminense para analisar a implantação do comitê de heteroidentificação, objetivando sua importância e efetividade.

Sob a hipótese de que as bancas devem se estender para todos os processos seletivos da instituição, observa-se a problemática da medida atender apenas à seleção dos cursos de pós-graduação e concursos públicos. Segundo Leandro (2020, p. 142), “A maior parte das comissões foi criada em 2018 e a expansão ocorreu após o Ministério de o Planejamento criar normativa que exigia o instrumento para os concursos públicos. O Ministério da Educação nunca criou norma específica sobre o tema, recaindo sobre as universidades a definição de como fiscalizar”.

A autora esclarece que o Ministério da Educação não possui normas para fiscalização e procedimentos quanto às vagas destinadas a estudantes negros em processos seletivos. Todavia, fica a cargo das instituições a escolha desses mecanismos. A partir da metodologia qualitativa, baseada no procedimento de análise documental, a pesquisa se desdobrará em entender o processo de implantação do comitê de heteroidentificação do IFFluminense, sua estrutura e funcionamento das bancas.

O comitê de heteroidentificação é uma medida recente que surge para evitar fraudes na destinação das vagas de políticas afirmativas destinadas para negros nos processos seletivos e concursos públicos (Leandro, 2020). A partir do dia vinte e três de junho do ano de 2023, a reitoria do IFFluminense, por meio da Portaria nº 533, nomeia o seu primeiro comitê de heteroidentificação, em princípio destinado aos processos de pós-graduação da instituição.

*Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais*

Karina Ribeiro Soares Reis, Niltom Vieira Junior

A escolha dos membros do comitê foi regida pelo edital de abertura: REIT/IFFLU N° 84, de 19 de abril de 2023<sup>6</sup>, e, para participar do sorteio, poderiam concorrer no edital os servidores em efetivo exercício no IFFluminense (técnicos-administrativos e docentes), discentes com matrícula ativa nos cursos de Pós-Graduação do IFFluminense e voluntários. Os critérios de seleção foram:

- I - Ter mais de 18 (dezoito) anos;
- II - Entregar currículo e que, preferencialmente, comprove experiência acadêmica com a temática das questões étnico-raciais;
- III - Entregar documento comprobatório de trajetória vinculada aos movimentos sociais negros, associações e coletivos ligados a temática étnico-racial, se houver;
- IV - Se discente, estar com matrícula ativa em curso de Pós-Graduação do IFFluminense;
- V - Se servidor, estar em efetivo exercício ou, se professor substituto, com contrato vigente no IFFluminense.

O processo se deu por meio do preenchimento do formulário eletrônico, análise dos documentos comprobatórios exigidos e sorteio eletrônico (canal IFFTube)<sup>7</sup>, por raça e gênero, conforme o quadro disponibilizado no edital.

**Quadro 1. Vagas disponíveis para compor o comitê de heteroidentificação do IFFluminense**

Servidores			Discentes			Voluntários		
Homem		Mulher	Homem		Mulher	Homem		Mulher
Preto	Pardo	Branco	Preto	Pardo	Branco	Preto	Pardo	Branco
2	2	4	2	2	4	2	2	4

Fonte: Edital REIT/IFFLU N° 84, de 19 de abril de 2023

Conforme o Quadro 1, foram disponibilizadas quarenta e oito vagas totais, divididas para servidores, discentes e voluntários. Seguidas pela categoria de gênero e o critério de cor ou raça (preto, pardo e branco). O período de atuação dos membros da Comissão é de dois anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Após a convocação dos sorteados para compor o comitê de heteroidentificação do IFFluminense<sup>8</sup>, os membros foram convocados a realizar como pré-requisito de atuação o curso de capacitação denominado de “Procedimento e métodos de heteroidentificação”, oferecido em parceria com o Instituto Fluminense do Rio Grande do Sul (IFRS), em formato presencial no dia 20 de junho de 2023, das 8h30 às 17h, no prédio da Reitoria da instituição.

A primeira banca ocorreu para o preenchimento de vagas de um dos cursos de pós-graduação do IFFluminense no dia onze de julho de 2023. O presente trabalho não adentra em detalhes dos processos que identifiquem os cursos ou membros do comitê por questões éticas. Para participar da banca, o membro deve assinar um termo de confidencialidade. Concordando com Leandro (2020, p. 142):

<sup>6</sup> Informação disponível no edital REIT/IFFLU N° 84, de 19 de abril de 2023 (IFF, 2023).

<sup>7</sup> Link do sorteio disponível em: <https://www.youtube.com/user/ifftubeoficial>. Acesso em: 3 nov. 2023.

<sup>8</sup> Informação disponível na Portaria REIT/IFFLU N° 533, de 23 de junho de 2023.

*Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais*

Karina Ribeiro Soares Reis, Niltom Vieira Junior

O procedimento de heteroidentificação consiste em uma entrevista realizada, preferencialmente, de forma presencial para verificação das características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) que identifiquem o (a) discente como pertencente à população negra (pretos e pardos).

As bancas de heteroidentificação do IFFluminense ocorrem por vídeo-chamada ou no formato presencial; são convocados cinco titulares e cinco suplentes para compor a reunião de verificação das características fenotípicas, utilizando-se de um formulário contendo os seguintes campos de marcação: cor, cabelos, nariz e lábios. “As comissões de heteroidentificação estão testando plataformas virtuais adequadas à entrevista online” (Leandro, 2020, p. 141). Ao começo da entrevista o candidato se apresenta, ocorre a conferência do seu documento de identificação oficial pela banca, sendo-lhe solicitado, em seguida, que responda à seguinte pergunta: Qual a sua cor/raça? Os fiscais podem pedir para o indivíduo buscar um lugar mais iluminado ou se aproximar da câmera, não sendo permitidos acessórios como bonés, chapéus etc. Ao final do processo ocorre uma reunião de concordância entre os membros da banca sobre a classificação dos candidatos (deferidos ou indeferidos) e assinatura da ata.

Evidentemente, o procedimento de heteroidentificação contribui para a diminuição das fraudes, que ocorrem quando a única exigência para ocupar vagas destinadas a ações afirmativas para negros decorre da exigência da autodeclaração. A ampliação da medida de heteroidentificação para o ensino básico e os cursos de graduação garantirá o maior sucesso da destinação das vagas ao público que a estas tem direito.

A comissão não deve realizar apenas um processo técnico gerando a possibilidade da formulação de métodos efetivos e humanizados como a inserção de formulários de satisfação para candidatos após o processo de heteroidentificação. Todavia, investir em produção de indicadores é tão importante e necessário quanto uma palestra antes da entrevista, explicando aos candidatos o porquê daquela medida para sanar dúvidas sobre a autoidentificação que causa confusão entre os candidatos e a própria banca (Reis, 2022, p. 45).

É importante ressaltar que o espraiamento das bancas de heteroidentificação para garantia da destinação de vagas em cursos e concursos no Brasil ocorre lentamente. Porém, é, de fato, uma medida de grande importância para a reparação social. Observa-se a expansão de trabalhos sobre o tema, que ainda está em processo de implantação em várias instituições. Não se muda uma cultura dominante rapidamente, já que, por séculos, o racismo estrutural perpetuou no país (Almeida, 2019). É importante observar que:

No Brasil o movimento negro lutou por muitos anos por reconhecimento de sua identidade e atualmente esse termo foi substituído pelos termos preto e pardo. Culturalmente a maioria da população não entende o que é ser pardo, na educação básica e na sociedade em geral existe uma forte resistência ao termo, talvez seja necessário que os militantes e ativistas lutem pela volta da opção negro nos formulários (Reis, 2022, p. 45).

As bancas de heteroidentificação encontram fragilidades legais no termo pardo, candidatos que não necessariamente se enquadram no perfil fenótipo negro recorrem judicialmente e, por falhas de interpretação cultural e social do direito à vaga de ações afirmativas, ocupam o lugar que poderia beneficiar outro candidato, que pertença realmente ao grupo social marginalizado pelo racismo no Brasil.

*Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais*

Karina Ribeiro Soares Reis, Niltom Vieira Junior

## 5 Considerações finais

A problemática dos grandes índices de desigualdade no Brasil é histórica. Desde a criação das escolas de aprendizes, o Estado trabalha indiretamente com medidas para a diminuição da pobreza no país. Com o tempo percebeu-se que os desvalidos em grande número possuíam uma raça específica. A partir de medidas reparatórias mediante a pressão de movimentos sociais que conseguem provar e mobilizar a população para a questão histórica que submete o negro ao racismo estrutural e o impede majoritariamente de alcançar a ascensão social, passa-se a discutir políticas públicas para o grupo.

No atual milênio foram criadas legislações específicas para que o negro ocupe vagas em cursos de instituições federais. A Lei de Cotas é válida e importante, porém sem regulamentos rígidos fiscalizadores, os indivíduos que não possuem as características fenotípicas para ocupar as referidas vagas fraudam autodeclarações. Nesse contexto surgem as bancas de heteroidentificação, o IFFluminense implanta a medida em processos seletivos de Pós-Graduação no ano de 2023, com sucesso na diminuição de fraudes.

Uma medida necessária em outros níveis de ensino público, inclusive a EPT de nível técnico, que capacita o cidadão para o mercado de trabalho, para garantir a equidade e a efetivação das políticas de reparação e ações afirmativas necessárias aos pretos e pardos, que, desde o período escravocrata, sofrem a desumanização do racismo e da falta de oportunidades.

## Referências

ALMEIDA, S. L. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

ARAÚJO, J. M. D. A direção e o sentido da educação profissionalizante industrial e o decreto 2.208/97. In: FRIGOTTO, G. (org.). **Educação profissional e tecnológica: memórias, contradições e desafios**. Campos Goytacazes, RJ: Essentia Editora, 2006. p. 63-98.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 787, de 11 de setembro de 1906**.

BRASIL. **Decreto Nº 7.566, de 23 de setembro de 1909**. Crêa nas capitães dos Estados da Republica Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primario e gratuito. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1909.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Brasília, DF: Presidência da República, 2008.



*Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais*

Karina Ribeiro Soares Reis, Niltom Vieira Junior

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF.

Recuperado: 10 mar. 2013. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm). Acesso em: 4 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. Revogado pelo Decreto nº 5.154, de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2208.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm). Acesso em: 12 out. 2023.

COSTA, A. M. A. Conselhos gestores de políticas públicas e cidadania: desafios e perspectivas. In: FRIGOTTO, G. (org.). **Educação profissional e tecnológica: memórias, contradições e desafios**. Campos Goytacazes, RJ: Essentia Editora, 2006. p. 373-412.

GOMES, L. C. G. Cem anos de ensino profissional técnico em Campos dos Goytacazes: a Escola de Aprendizizes Artífices. In: FRIGOTTO, G. (org.). **Educação profissional e tecnológica: memórias, contradições e desafios**. Campos Goytacazes, RJ: Essentia Editora, 2006. p. 25-62.

IFF. Instituto Federal Fluminense. Reitoria. **Portaria Nº 84, de 19 de abril de 2023**. Edital, contendo normas e procedimentos que orientam as Políticas Afirmativas da Pós-Graduação do IFFluminense, com vistas ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, para compor a Comissão de Heteroidentificação para confirmação da autodeclaração étnico-racial de candidatos pretos e pardos, nos processos seletivos da Pós-Graduação do IFFluminense. 2023.

LEANDRO, M. I. S. As comissões de verificação da autodeclaração de cor/etnia no âmbito da UFRRJ: pontos e contrapontos. **Revista Ensaios e Pesquisa em Educação e Cultura**, v. 5, n. 9, p. 120-144, 2020. DOI: <https://doi.org/10.29327/211303.5.9-8>. Disponível em: <https://periodicos.ufrj.br/index.php/repecult/article/view/530>. Acesso em: 13 jan. 2025.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de pesquisa**, n. 117, p. 197-217, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742002000300011>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/NcPqxNQ6DmmQ6c8h4ngfMVx/?lang=pt>. Acesso em: 13 jan. 2025.

OLIVEIRA, A. R. **História e fundamentos sociofilosóficos da educação profissional**. São Paulo: Arcos, 2019.

PAULA, M. F. A formação universitária no Brasil: concepções e influências. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior** (Campinas), v. 14, n. 1, p. 71-84, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-40772009000100005>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/JHz4fHXBbzRXz3Xnk4VvSw/?lang=pt>. Acesso em: 13 jan. 2025.

---

*Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais*

Karina Ribeiro Soares Reis, Niltom Vieira Junior

---

REIS, K. R. S. A importância das bancas de heteroidentificação para a efetivação das cotas raciais no Brasil. *In: FÓRUM PRÓ-IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO SOCIAL DO RECÔNCAVO*, 16., Cruz das Almas-BA, 2022. **Anais** [...]. Cruz das Almas-BA: UFRB, 2022. p. 45-46. Disponível em: [https://ufrb.edu.br/proppae/images/Anais\\_do\\_F%C3%B3rum\\_Pr%C3%B3-Igualdade\\_Racial\\_e\\_Inclus%C3%A3o\\_Social\\_do\\_Rec%C3%B4ncavo\\_-\\_2022.pdf](https://ufrb.edu.br/proppae/images/Anais_do_F%C3%B3rum_Pr%C3%B3-Igualdade_Racial_e_Inclus%C3%A3o_Social_do_Rec%C3%B4ncavo_-_2022.pdf). Acesso em: 24 mar. 2024.

SANTOS, M. Do meio natural ao meio técnico-científico-informacional. *In: SANTOS, M. A natureza do espaço: Técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: EdUSP, 2006. p. 156-175.

---

**COMO CITAR (ABNT):** REIS, K. R. S.; VIEIRA JUNIOR, N. Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais. *Vértices (Campos dos Goytacazes)*, v. 26, n. 2, e26222053, 2024. DOI: <https://doi.org/10.19180/1809-2667.v26n22024.22053>. Disponível em: <https://editoraessentia.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/22053>.

**COMO CITAR (APA):** Reis, K. R. S. & Vieira Junior, N. (2024). Gestão educacional: a implantação do Comitê de Heteroidentificação no IFFluminense para a efetivação das cotas raciais. *Vértices (Campos dos Goytacazes)*, 26(2), e26222053. <https://doi.org/10.19180/1809-2667.v26n22024.22053>.